

TERMO DE REFERENCIA N. 022/2025

PROCESSO: 87000/2025

NATUREZA: solicitação de aquisição de material de consumo

INTERESSADO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ASSUNTO: solicitação de aquisição de material de consumo para o CRAS.

1- DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo **solicitação de aquisição de material de consumo para o CRAS**

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos mesmos é fundamental, seguindo dentro das normativas, conforme ETP n 022/2025, elaborado e a presente contratação tem como objetivo dar continuidade nos trabalhos da CRAS, haja vista, o grande número de famílias atendidas dentre os serviços e ações específicas que são oferecidos no CRAS. Destacamos que as comemorações especiais para as crianças atendidas pelo órgão que estão em vulnerabilidade se configuram como um direito de todo cidadão e são assegurados por legislações específicas. É importante ressaltar que os itens solicitados, são para doação e festividades da páscoa para as famílias atendidas. Acresce, ainda, que a presente aquisição se encontra amparada pelo disposto A presente aquisição se encontra amparada pelo disposto conforme disposto no Artº. 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Os recursos da Proteção Social Básica podem ser utilizados para cofinanciar as ações dos Serviços Nacionalmente Tipificados: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no CRAS, tais como aquisição itens de manutenção, entre outros.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO
1.	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	Und	15
2.	BOMBOM OURO BRANCO 1KG	Und	15
3.	OVOS DE PÁSCOA COM 30 UNID. N. 5	Unid	25
4.	PIRULITO CHICLETE 600G	Pct	60
5.	BALA MACIA VARIOS SABORES	Pct	60
6.	GOMETES SABOR FRUTAS 30X32G	Cx	8
7.	SACOS COELHOS 15X32 CM COM 50x1	Unid	6
8.	OVISCO SABOR CHOCOLATE 340g pct	Unid	40

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente aquisição visa atender a necessidade de despesas de custeio para atender as demandas do CRAS e a classificação dos **recursos materiais**, físicos e humanos necessários e o disposto no 1º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64, que dispõe: Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações [...]

4.2 A aquisição objeto desse Termo de Referência tem amparo legal no art. 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil e setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

4.3 A aquisição solicitada também se enquadra na legislação pertinente ao CRAS na execução dos recursos, onde o gestor deve avaliar a relação direta dos serviços com a finalidade estabelecida pelo Ministério, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos. Assim, a execução dos recursos deve:

✓ Observar a Resolução Nº 109 de 11/11/2009, que estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, na qual estão numerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários;

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1 O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas devem ser empenhadas na rubrica: **08.03.08.244.0245.2.014.3.3.90.30.07**, solicitação de materiais de gêneros de alimentação, **08.03.08.244.0245.2.014.3.3.90.30.19**, material de condicionamento e Embalagem, enfim, materiais de consumo.

6.2 O recurso financeiro destinando a aquisição será com recursos do governo municipal, FONTE 129.

6- ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. Pela pesquisa de mercado, com a utilização de 3 (três orçamentos), a média de valor não poderá ultrapassar o total de R\$ 62.725,99 (sessenta dois mil e setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, segundo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 em vigência que atualiza os valores estabelecidos na Lei.

8- PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

8.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

8.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

8.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.5 Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

9- PROPOSTA COMERCIAL

9.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

9.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

9.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

9.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

9.8 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

9.9 Os interessados em participar da **dispensa de licitação** deverão encaminhar propostas para o site: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

9.10.1 As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

9.9.2 Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

9.9.3 Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.9.4 Descrição do objeto conforme Termo de referência;

9.9.5 Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

9.9.6 Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

9.9.7 Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

9.9.8 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

9.9.9 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

09.9.10 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

10- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

10.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

10.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

10.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;

10.1.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.1.7 Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);

10.1.8 Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

11- FISCAL DE CONTRATO

Designa-se a servidora **KARINE PEREIRA RIBEIRO** portadora do CPF nº 041.086.581-83, Rg de n. 5616795, SSP/GO, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo desta secretaria.

12- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

12.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

12.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 14133/2021, além de atingir diretamente as necessidades DO CRAS.

13- QUANTO AO FORNECIMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento;

13.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.3 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

13.4 A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

13.5 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

13.6 A entrega dos serviços desta **dispensa de licitação** deverá ser realizada na sede da da Secretaria Municipal de Ação e Promoção de Guaporé/GO, situada a Rua São Salvador, Qd. 25, Lt. 10, Centro, CEP: 75.350-000, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h, (62) 3552-8082.

13.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

14.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista neste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

14.5 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15- SANÇÕES

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16- CONDIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

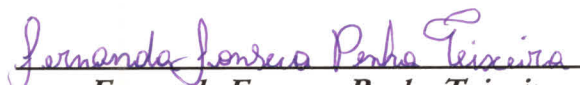
16.3 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

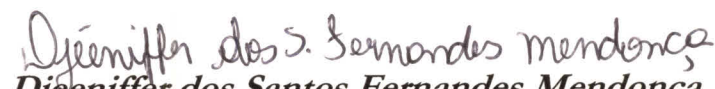
16.4 O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.5 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

16.6 Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guapó (GO), 09 de abril de 2025.


Fernanda Fonseca Penha Teixeira
Auxiliar Administrativo


Djéniffer dos Santos Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Ação e Promoção Social
DECRETO FMAS N 063/2025
Guapó/GO